



TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N° 0002/2022-SMS.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO N° 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONCEDENTE**, e empresa **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77- MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, e-mail: juridico@igssobral.com.br doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por sua Diretora Presidente a Sra. **MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES**, CPF nº 419.***-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 0002/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de Recurso Extraordinário concernente a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, referente ao valor de **R\$ 2.504.000,00 (dois milhões quinhentos e quatro mil reais)** ao valor global do **Contrato de Gestão nº 0002/2022-SMS**, decorrente da DP22011-SMS, conforme consta no processo nº **P408631/2025**. O montante será destinado as seguintes finalidades:

- **Aquisição de órteses e próteses auditivas** e outros dispositivos assistivos, com o objetivo de ampliar o acesso da população a tecnologias de reabilitação e reduzir as filas de espera por procedimentos auditivos;
- **Aquisição de Pulseiras Inteligentes (SmartBand)** para monitoramento remoto de pacientes acompanhados por meio de telemedicina, fortalecendo o **Programa Melhor em Casa** e aprimorando o acompanhamento de pacientes crônicos;
- **Realização de consultas especializadas em ginecologia (pré e pós-operatório)**, no âmbito da Média Complexidade, assegurando cuidado integral e humanizado às mulheres, em consonância com a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no **art. 65, inciso I, letra “b” da Lei nº 8.666/93**, bem como na **Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025**, informa-se que os recursos foram transferidos à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral por meio de transferência fundo a fundo, estando devidamente disponíveis para execução, conforme plano de trabalho pactuado junto ao Ministério da Saúde.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto, o presente termo incorpora o incremento no montante de **R\$ 2.504.000,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil reais)**, correspondente a um acréscimo de aproximadamente **5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento)**, totalizando o percentual de **22,28% (vinte e dois vírgula vinte e oito por cento)**, permanecendo o **saldo de 2,72% (dois vírgula setenta e dois por cento)**, conforme registrado no processo nº **P408631/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARGARIDA SAMPAIO MELO RODRIGUES
CPF nº 419.***.***-00
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.